



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 003/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital de Chamamento Público 003/2021 para seleção de prestador de serviço de gerenciamento e serviços médicos para atender os interesses da população, nos termos estabelecidos no edital conforme disponibilizado em saosimao.go.gov.br, para retificação do Edital conforme a seguir:

1) Alteração:

- Onde se lê:

PSIQUIATRIA						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE MÉDICOS	HORA SEMANAL	VL. UNIT.	VL. MENSAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PSIQUIATRA DO CAPS	1	12	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade especificada e necessária para a secretaria municipal de saúde durante os períodos que se fazem necessários os plantões.
CLINICO GERAL	1	8	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade especificada e necessária para a secretaria municipal de saúde durante os períodos que se fazem necessários os plantões.
VALOR TOTAL			R\$ 19.000,00			

- LEIA-SE:

PSIQUIATRIA						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE MÉDICOS	HORA SEMANAL	VL. UNIT.	VL. MENSAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
PSIQUIATRA DO CAPS	1	12	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

					ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	médico na especialidade especificada e necessária para a secretaria municipal de saúde durante os períodos que se fazem necessários os plantões.
CLINICO GERAL	1	12	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade especificada e necessária para a secretaria municipal de saúde durante os períodos que se fazem necessários os plantões.
VALOR TOTAL			R\$ 25.000,00			

2) Alteração:

- Onde se lê:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se cadastrar empresas (Pessoas Jurídicas) para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de São Simão/ GO com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de São Simão, para fins de Gerenciamento Médico, e prestação de atendimento das mais variadas especialidades a nível hospitalar e ambulatorial conforme edital ainda a ser publicado em consonância com as Instruções Normativas nº 007/2016 e 01/2017 e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com disponibilidades técnica conforme segue

- LEIA-SE:

1.1. O presente Edital destina-se cadastrar Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de São Simão/ GO com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de São Simão, para fins de prestação de atendimento das mais variadas especialidades a nível hospitalar e ambulatorial conforme edital em consonância com as Instruções Normativas nº 007/2016 e 01/2017



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com disponibilidades técnica conforme segue.

3) INCLUI-SE:

5.1.4 - Documentos para Habilitação de Pessoa Física:

I. Cópia do Documento de Identidade Profissional (carteira profissional) onde conste o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação ou comprovante de protocolo de entrada no Registro do órgão correspondente à sua formação;

II. Cópia do Documento de Identidade e CPF;

III. **Certificado de conclusão do curso ou diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente e certificado ou Título de Especialização (para cargos de profissionais especialistas)** quando for o caso;

IV. Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetido;

V. Certidão de quitação perante ao Conselho Regional ao qual está submetido;

VI. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS/PASEP ou NIT;

VII. Currículo,

VIII. Cópia de carteira de trabalho e ou contrato, cópia de certificado de curso extra curricular referente a área de formação para comprovação e devida pontuação;

IX. Comprovante de endereço atualizado (considerar-se-ão atualizados os documentos expedidos em até 90 dias retroativos a contar da data de recebimento) no nome do credenciando ou acompanhado de declaração do locador ou será admitida a apresentação de comprovante de endereço que esteja em nome do cônjuge ou dos pais do credenciando, contudo, neste caso o credenciando deverá comprovar o vínculo por meio de documento (C.I ou Certidão de Casamento)

X. Comprovante de conta corrente/poupança, em nome do credenciando. (A comprovação se dará através de cópia do cartão ou documento emitido pelo respectivo banco, que declare a existência de conta corrente/poupança em nome do credenciando).

Regularidade Fiscal

I. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal – CND do domicílio do credenciado;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CND Estadual;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal – CND Receita Federal;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.1.5 - Em se tratando da análise dos documentos apresentados **para o credenciamento de Pessoa Física**, serão levados em consideração os seguintes critérios, **sendo a classificação determinada por maior pontuação:**

I - **Tempo de experiência em serviço público** (experiência adquirida a partir da colação de grau), sendo 02 (dois) pontos para cada ano limitado a 10 (dez) pontos.

II - **Tempo de experiência no setor privado** (experiência adquirida a partir da colação de grau), sendo 01 (um) ponto para cada ano limitado a 06 (seis) pontos.

Obs. 1 – A comprovação de experiência se dará por meio de apresentação de declaração e/ou de Atestado de Capacidade Técnica firmado pelo contratante anterior/atual, que firme a execução do serviço e o tempo de sua duração.

Obs. 2 – A apresentação da declaração e/ou do Atestado de Capacidade Técnica é dispensada quando a pessoa jurídica não possuir o documento, contudo não lhe será atribuída qualquer pontuação ao critério de Tempo de Prestação de Serviços.

Obs. 3 – As declarações ou atestados deverão ser fornecidos pelo contratante anterior ou atual (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado), em papel timbrado, identificado e assinado (nome legível ou assinatura reconhecida, cargo que exerce e telefone).

Obs. 4 – Somente será aceita a declaração original emitida pelo contratante anterior ou atual (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado) ou cópia autenticada.

5.1.5.1 – **Se, mesmo com o critério acima adotado, persistir o empate, será selecionado o candidato que primeiro fez sua inscrição no processo de chamamento público.**

4) Alteração:

ONDE SE LÊ:

XIII. Alvará de Vigilância Sanitária. (exceto empresa individual)

LEIA-SE:

XIII. Alvará de Vigilância Sanitária. (apresentação para as empresas que farão atendimento nas clínicas)

5) **RETIRA-SE :**

NO ITEM 5.1.3

III – Fica atribuído 4 pontos à empresa credenciante que apresentar Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS);

SÃO SIMÃO – GOIÁS, 13 de dezembro de 2021.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL